



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 20/12/21

DECRETO Nº. 1.230/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos serviços públicos municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – As horas não trabalhadas serão compensadas através da realização de atividades nos eventos alusivos ao Natal, durante o corrente exercício.

Art. 2º A critério de cada Secretaria Municipal poderão ser adotadas medidas diferenciadas, desde que não haja prejuízo ao erário público, devendo ser apresentada ao Departamento de Pessoal a relação de Servidores de cada Secretaria e a maneira de compensação.

Art. 3º No dia do ponto facultativo para os servidores municipais, serão mantidos, em regime de plantão, o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º O ponto facultativo não dá direito à hora extra e ao sobreaviso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, em 20 de dezembro de 2021.

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 / 12 /2021

Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda